

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 221/1996 de 26 de Setembro

Nos termos do artigo 40, n.ºs 1 a 4, do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo resolve:

- 2- Classificar, como de interesse Público, o imóvel sito à Avenida Liberdade, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Franca do Campo, denominado “Convento e Igreja de São Francisco”.
- 3- Classificar, igualmente, como de Valor Concelhio, os seguintes imóveis:
 - a) O imóvel sito ao lugar do Lagido, freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, denominado “Solar dos Salgueiros”;
 - b) O imóvel sito á Travessa da Misericórdia, freguesia de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, denominado “Casa de Francisco Ferreira Drumond”.
 - c)

Aprovada em Conselho, Horta, 3 de Setembro de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.